



EDITAL N.º 18 /2023

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 11 de janeiro de 2023, pelo Senhor Vereador Nuno Almeida Neto, foram subdelegadas competências, em matéria de Gestão Patrimonial, na Senhora Diretora Municipal de Administração Geral, Dr.^a Paula Magalhães Saraiva, através do despacho interno n.º 01/GV-NN/2023 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que através do Despacho n.º 1/2023 de 2 de janeiro, foram delegados e subdelegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que o Sr. Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário;

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos **subdelego, com a faculdade de subdelegação**, nos termos do disposto nos artigos 46.º a 50.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, na **Diretora da Direção Municipal de Administração Geral, Dr.^a Paula Magalhães Saraiva**, as seguintes competências:

A. No âmbito dos assuntos que corram pela DMAG

- a) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
- b) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- c) A competência para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento da DMAG, até ao valor de € **10.000,00 (dez mil euros)**, tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do Ponto XI do Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro;
- d) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.

B. Património

Exercer as competências no âmbito dos assuntos que corram pelo **Departamento de Finanças e Património (DFP)** e a **Divisão do Património (DP)**, designadamente gerir e centralizar a informação relativa ao património municipal, relevância contabilística dos factos patrimoniais e das operações realizadas, independentemente da sua natureza, de modo a fornecer ao Município a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou qualquer forma de oneração do património municipal. A competência ora delegada abrange, ainda, os assuntos que corram pela **Unidade de Gestão de Armazéns (UGA)** no que respeita às respetivas atribuições.

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2023

O Presidente



Isaltino Moraes